



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

RESOLUÇÃO Nº. 123, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ad referendum:

Convalidar todos os atos praticados com base no Regulamento do Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnicos Administrativos da UFGD – PADES, aprovado por meio da Resolução COUNI nº 99, de 22 de setembro de 2008, a saber, os processos de avaliação de desempenho funcional e progressões por mérito dos servidores técnicos administrativos da UFGD.

Prof.^a Liane Maria Calarge